

CIRCUITO LOTERIAS CAIXA BRASIL PARAOLÍMPICO DE ATLETISMO, HALTEROFILISMO E NATAÇÃO – 2009

REGULAMENTO GERAL DAS ETAPAS REGIONAIS

SEÇÃO I - DA COMPETIÇÃO

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O *Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação*, idealizado e criado pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB e patrocinado pela “Loterias CAIXA”, tem como objetivos coroar o desenvolvimento da prática desportiva nos municípios e estados de nosso País, contribuir para o aprimoramento técnico das modalidades em disputa e propiciar oportunidades de competição aos atletas de elite e aos novos valores do desporto paraolímpico brasileiro.

Parágrafo único – O *Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação*, competição de maior representatividade em âmbito nacional para as referidas modalidades, credenciará os (as) atletas participantes ao pleito da Bolsa Atleta, programa de incentivo fiscal do Ministério do Esporte, se e somente se conquistarem o 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) lugar em sua respectiva prova /categoria no ranking nacional final, que compreende todas as competições da fase regional e nacional do referido Circuito.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - Poderá participar do *Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação*, qualquer atleta brasileiro com deficiência física, visual ou mental, com no mínimo 14 anos até o dia 31 de dezembro de 2009 e estrangeiros com residência comprovada no Brasil.

Artigo 3º - A participação no *Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação* é limitada a atletas que sejam filiados a clubes ou entidades de prática esportiva.

§ 1º - Não será permitida a participação de atletas avulsos em nenhuma das modalidades.

§ 2º - O CPB disponibilizará, em cada etapa, classificadores funcionais e oftalmológicos para atender aos atletas que ainda não a possuem.

§ 3º - O atleta com deficiência visual que não possuem classificação oftalmológica deverá enviar formulário padrão disponível para *download na web site* do CPB (www.cpb.org.br), preenchido e assinado por um médico oftalmologista, via fax no nº 61 3031-3024, até o prazo máximo de 10 (dez) dias antes de cada etapa.

§ 4º - Os atletas com deficiência mental deverão apresentar laudo de elegibilidade expedido pela Associação Brasileira de Desportos de Deficientes Mentais (ABDEM).

Artigo 4º - Não será permitida a participação de atletas sem que estejam acompanhados pelo técnico ou dirigente responsável pela equipe.

§ 1º - Os clubes ou entidades deverão informar via e-mail (circuito@cpb.org.br) e/ou via fax no nº 61 3031-3024, o nome, telefone e e-mail do dirigente responsável pela delegação até o prazo máximo de 10 (dez) antes de cada etapa.

§ 2º - Caso o dirigente indicado, conforme determina o parágrafo acima, não possa participar da etapa, esse poderá ser substituído, porém a entidade deverá informar quem o substituirá até o prazo máximo de 05 (cinco) dias antes de cada etapa.

§ 3º - Atletas que estejam participando da competição só poderão exercer a função de chefe e/ou responsável pela delegação se fizeram parte do quadro de diretores do clube ou entidade, devendo comprovar sua função com uma cópia da ata da assembléia, na qual foi eleito ou indicado.

III – MODALIDADES E CATEGORIAS

Artigo 5º - O *Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação* será disputado nas modalidades de Atletismo, Halterofilismo e Natação, em uma única categoria etária, nos gêneros masculino e feminino, respeitando as divisões de classes esportivas do Atletismo e da Natação e categorias de peso do Halterofilismo.

IV – ETAPAS

Artigo 6º - O *Circuito LOTERIAS CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo e Natação* será disputado em 03 (três) etapas regionais e 02 (duas) nacionais.

Parágrafo único – As etapas regionais serão realizadas em 03 (três) cidades e acontecerão sempre em 03 (três) dias (sexta, sábado e domingo), a saber:

- | | | | |
|----------------------------------|---|---------------------|-----------------------|
| ➤ Regional Centro Sul | - | De 15 e 17 de maio | - Local: São Paulo/SP |
| ➤ Regional Norte Nordeste | - | De 19 e 21 de junho | - Local: Natal/RN |
| ➤ Regional Centro Leste | - | De 24 e 26 de julho | - Local: Brasília/DF |

Artigo 7º - O calendário das etapas e as cidades sedes foram definidos em comum acordo entre o CPB e a patrocinadora LOTERIAS CAIXA, podendo, no entanto, sofrer alterações em razão de disponibilidade de datas e espaços esportivos nas cidades indicadas para a realização do evento.

Artigo 8º - Na Modalidade Halterofilismo as 3 (três) primeiras Etapas serão classificatórias para as 2 (duas) Etapas Nacionais, não havendo diferenciação entre as regiões.

Artigo 9º - Para as Modalidades Atletismo e Natação os estados serão divididos entre as regiões de acordo com a descrição abaixo:

- **Região Centro Sul:** Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, a cidade de São Paulo e as Regiões Esportivas do Estado de São Paulo números 1, 2, 4 e 8 (segundo a Portaria G. CEL 03/2009 da Coordenadoria de Esportes e Lazer do Estado de SP e descritas abaixo):

1ª Região → Osasco, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboã da Serra e Vargem Grande Paulista, Santo André, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Santos, Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, São Vicente, Itanhaém, Itariri, Mongaguá, Peruíbe, Pedro de Toledo.

2ª Região → São José dos Campos, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, Santa Isabel, Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba, Cruzeiro, Arapeí, Areias Bananal, Lavrinhas, Piquete, Queluz, São José do Barreiro, Silveiras, Guaretinguetá, Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Lagoinha, Lorena, Potim, Roseira, Mogi das Cruzes, Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Poá, Salesópolis, Suzano, Pindamonhangaba, Caçapava, Campos do Jordão, Natividade da Serra, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Taubaté, Tremembé, Guarulhos, Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mariporã.

4ª Região → Campinas, Americana, Artur Nogueira, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Hortolândia, Indaiatuba, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Sumaré, Valinhos, Vinhedo, Atibaia, Bragança Paulista, Bom Jesus dos Perdões, Joanópolis, Nazaré Paulista, Piracaia, Vargem, Limeira, Araras, Conchal, Iracemápolis, Leme, Mogi Guaçu, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Mogi Mirim, Santo Antonio da Posse, Rio Claro, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Santa Gertrudes, São João da Boa Vista, Aguai, Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antonio do Jardim, Vargem Grande do Sul, São José do Rio Pardo, Casa Branca, Caconde, Divinolândia, Itobi, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba, Serra Negra, Águas Lindóia, Amparo, Jaguariúna, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Socorro, Tuiuti.

8ª Região → Sorocaba, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Cabreúva, Ibiúna, Itu, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto, Pirapora do Bom Jesus, Salto do Pirapora, Santana de Parnaíba, São Roque, Tapiraí, Votorantim, Avaré, Águas de Santa Bárbara, Arandu, Cerqueira Cesar, Iaras, Itaí, Itapetininga, Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Paranapanema, Itapeva, Apiaí, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Capão Bonito, Guapiara, Itaberá, Itaoca, Itaporanga, Itapirapuã Paulista, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Taquarivaí, Tatuí, Boituva, Cesário Lange, Capela do Alto, Iperó, Porangaba, Quadra, Tietê, Cerquilha, Conchas, Jumarim, Laranjal Paulista, Pereiras, Porto Feliz, Rafard, Registro, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açú, Sete Barras, Jundiá, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Morungaba, Várzea Paulista.

- **Região Norte Nordeste:** Pará, Amazonas, Maranhão, Roraima, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Paraíba, Piauí, Ceará, Alagoas e Sergipe.
- **Região Centro Leste:** Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Rondônia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e as Regiões Esportivas do Estado de

São Paulo números 3, 5, 6 e 7 (segundo a Portaria G. CEL 03/2009 da Coordenadoria de Esportes e Lazer do Estado de SP e descritas abaixo):

3ª Região → Bauru, Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Borebi, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Macatuba, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara, Uru, Botucatu, Anhembi, Areiópolis, Bofete, Itatinga, Pardinho, Pratânia, São Manuel, Torre de Pedra, Jaú, Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Dois Córregos, Igaracu do Tietê, Itaju, Itapuí, Mineiros do Tietê, Lins, Cafelândia, Getulina, Guaçara, Guaimbé, Guarantã, Pongaí, Promissão, Sabino, Piracicaba, Aguas de São Pedro, Capivari, Charqueada, Mombuca, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Maria da Serra, São Pedro, São Carlos, Analandia, Brotas, Descalvado, Dourado, Ibaté, Itirapina, Porto Ferreira, Pirassununga, Ribeirão Bonito, Santa Cruz da Conceição, Santa Rita do Passa Quatro, Torrinha.

5ª Região → Ribeirão Preto, Barrinha, Cravinhos, Dumont, Jardinópolis, Luis Antonio, Pontal, Santa Rosa do Virtebo, Serrana, Sertãozinho, São Simão, Batatais, Altinópolis, Brodosqui, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Santo Antonio da Alegria, Santa Cruz da Esperança, Serra Azul, Franca, Cristais Paulista, Itirapoã, Jequara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista, Ituverava, Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Miguelópolis, São Joaquim da Barra, Ipuã, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Sales Oliveira, Barretos, Colina, Colombia, Guaira, Jaborandi, Bebedouro, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro, Araraquara, Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Guataparã, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lucia, Tabatinga, Trabiju, Jaboticabal, Guariba, Monte Alto, Pradópolis, Vista Alegre do Alto, Taiacu, Taiúva, Taquaritinga, Borborema, Candido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Matão, Santa Ernestina.

6ª Região → São José do Rio Preto, Adolfo, Bady Bassit, Balsamo, Cedral, Guapiaçu, Ipiquá, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Nova Aliança, Nova Granada, Palestina, Potirendaba, Orindiúva, Onda Verde, Sales, Ubarana, Uchoa, Catanduva, Ariranha, Catinguá, Elisiário, Ibirá, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Urupês, Fernandópolis, Estrela D'Oeste, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Macedonia, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, São João das Duas Pontes, Jales, Aspásia, Dirce Reis, Dolcinópolis, Mesópolis, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Populina, Santa Albertina, Santa Salete, São Francisco, Turmalina, Urânia, Vitória Brasil, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Planalto, Poloni, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, União Paulista, Olímpia, Altair, Cajobi, Embaúba, Guaraci, Icem, Paulo de Faria, Severínia, Tabapuã, Santa Fé do Sul, Aparecida D'Oeste, Marinópolis, Nova Canaã Paulista, Rubinéia, Santana da Ponte Pensa, Santa Clara D'Oeste, Santa Rita D'Oeste, Três Fronteiras, Votuporanga, Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Macaubal, Monções, Nhandeara, Parisi, Pontes Gestal, Riolândia, Valentim Gentil, Araçatuba, Auriflama, Bento de Abreu, Brejo Alegre, Gastão Vidigal, General Salgado, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Magda, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Pereira Barreto, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, São João de Iracema, Sud Menucci, Valparaíso, Andradina, Castilho, Guaraçá, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Suzanópolis, Birigui, Bilac, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Piacatu, Lourdes, Turiuba, Zacarias, Penápolis, Alto Alegre, Avanhadava, Barbosa, Braúna, Luisiânia, Santópolis do Aguapeí.

7ª Região → Presidente Prudente, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Estrela do Norte, Iepê, Indiana, João Ramalho, Martinópolis, Nantes, Narandiba, Pirapózinho, Rancharia,

Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba, Tarabaí, Adamantina, Flora Rica, Flórida Paulista, Irapuru, Lucélia, Mariápolis, Pacaembu, Pracinha, Dracena, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista, Osvaldo Cruz, Inúbia Paulista, Parapuã, Rinópolis, Sagres, Salmourão, Presidente Venceslau, Caiuá, Emilianópolis, Euclides da Cunha Paulista, Marabá Paulista, Mirante do Paranapanema, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio, Marília, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Julio Mesquita, Gália, Garça, Lupércio, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Vera Cruz, Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Lutécia, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Tarumã, Ourinhos, Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipauçu, Óleo, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Timburi, Piraju, Coronel Macedo, Fartura, Manduri, Sarutaiá, Taquaiá, Taquarituba, Tejupá, Tupã, Arco Íris, Bastos, Herculândia, Iacri, Quatá, Queiroz, Quintana.

V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 10 - As inscrições serão feitas obrigatoriamente através de formulário on-line disponível *na web site* do CPB (www.cpb.org.br).

§ 1º - Os clubes ou entidades deverão preencher formulário *on-line* indicando um responsável. Após a aprovação da inscrição do clube ou entidade, esse receberá o registro de acesso (*login*) e senha em nome do responsável, que terá a responsabilidade de efetuar as inscrições dos atletas, atletas-guia e dirigentes.

§ 2º - Os clubes ou entidades já inscritos no ano de 2008, não precisam se cadastrar novamente e receberão login e senha no e-mail oficial do clube cadastrado em 2008.

§ 3º - Todos os participante inscritos deverão tomar conhecimento do Termo de Licença de Uso de Imagem e Compromisso de Participação disponibilizado *na web site* do CPB (www.cpb.org.br). Tal documento definirá as obrigações dos participantes com as normas da competição, do CPB e da patrocinadora do Circuito. O mesmo será entregue para o dirigente do clube ou entidade no ato do processo de credenciamento e deverá ser assinado obrigatoriamente pelo atleta, atleta-guia e dirigentes e suas participações estarão condicionadas a este procedimento.

§ 4º - O atleta menor de 18 (dezoito) anos deverá preencher o Termo de Licença de Uso de Imagem e Compromisso específico disponibilizado *na web site* do CPB (www.cpb.org.br), com assinatura dos pais e/ou responsáveis legais e apresentar no momento do credenciamento. O atleta que não apresentar o documento ficará impedido de participar da competição.

§ 5º - Será permitida a inscrição por clube ou entidade de uma comissão técnica (*staff*) com até 01 (uma) pessoa para cada grupo de, no mínimo, 02 (dois) atletas inscritos, incluindo os atletas-guia.

§ 6º - Cada atleta somente poderá se inscrever em uma única modalidade.

§ 7º - Na modalidade atletismo cada atleta poderá participar no máximo de 03 (três) provas, que deverão ser as mesmas durante todo o circuito.

§ 8º - Na modalidade halterofilismo cada atleta poderá participar da categoria de peso a qual pertencer.

§ 9º - Na modalidade natação cada atleta poderá participar de quantas provas desejar, desde que disponibilizadas para sua classe esportiva.

§ 10 - O atleta deverá escolher as provas em que irá competir no momento da inscrição no Circuito. No caso de mudança de classe em decorrência de reclassificação, o atleta continuará competindo nas mesmas provas, salvo os casos em que as provas não sejam oferecidas, quando será permitida ao atleta a troca das mesmas.

§ 11 - As inscrições nas provas de Atletismo e Natação são de inteira responsabilidade do clube ou entidade, não cabendo ao CPB e à comissão organizadora qualquer responsabilidade por eventual superposição ou mau seqüenciamento de provas. Para evitar essas situações, o CPB disponibilizará em seu *web site* (www.cpb.org.br) os programas e horários das modalidades, que serão os mesmos para todas as etapas regionais.

§ 12 - Ao se inscreverem, atletas, atletas-guia e dirigentes aceitam tacitamente e devem cumprir as normas estabelecidas por esse regulamento geral.

§ 13 – As inscrições e confirmações serão encerradas, impreterivelmente, nos dias 30 de abril para a Etapa Regional Centro Sul, 29 de maio para a Etapa Regional Norte Nordeste e 30 de junho para a Etapa Regional Centro Leste.

§ 14 – Depois de confirmada a inscrição, o clube ou entidade terá, impreterivelmente, até 10 (dez) dias antes de cada etapa para informar uma eventual desistência. Caso a mesma não o faça e seu(s) atleta(s) não compareça(m), o(s) mesmo(s) será(ão) penalizado(s) com a não participação em outras etapas do **Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação**, além das demais sanções a que porventura esteja(m) sujeito(s) por determinação do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Artigo 11 – O atleta poderá inscrever-se por apenas um único clube ou entidade durante todas as etapas do **Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação**, ficando impedido de participar por outra entidade.

Artigo 12 – O Clube ou entidade e seus respectivos atletas deverão respeitar a divisão regional determinada no artigo 9º, ficando impedidos de participar de etapa de outra região.

Artigo 13 – A inscrição para participação no **Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação** é gratuita.

VI – DAS FORMAS DE DISPUTA

Artigo 14 – As provas do Circuito serão regidas pelas regras oficiais da modalidade em vigor e definidas pelo Comitê Paraolímpico Internacional – IPC, respeitando as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 15 – Todas as provas serão disputadas em séries finais, respeitadas as divisões de classes esportivas e categorias de peso.

Parágrafo Único – Após a confirmação em uma prova, a desistência só poderá ocorrer com a apresentação de atestado médico, emitido pelo médico oficial da competição, não sendo permitido ao atleta participar de outra prova na mesma etapa. Caso o atleta não apresente justificativa de sua ausência, o mesmo perderá o direito de participar na fase nacional do Circuito.

SEÇÃO II – REGULAMENTO TÉCNICO

VII – DA MODALIDADE ATLETISMO

Artigo 16 – O *Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação* na modalidade Atletismo será disputada em 3 (três) etapas Regionais com as seguintes provas:

PROVAS	MASCULINO (CLASSES)	FEMININO (CLASSES)
100 metros Rasos	T11, T12, T13, T20, T35, T36, T37, T38, T42, T44, T46, T52, T53 e T54	T11, T12, T13, T20, T36, T37, T38, T42, T44, T46, T52, T53 e T54
200 metros Rasos	T11, T12, T13, T20, T36, T37, T38, T44, T46, T52, T53 e T54	T11, T12, T13, T20, T36, T37, T38, T44, T46, T53 e T54
400 metros Rasos	T11, T12, T13, T20, T36, T37, T38, T44, T46, T52, T53 e T54	T11, T12, T13, T20, T36, T37, T38, T44, T46, T53 e T54
800 metros Rasos	T11, T12, T13, T20, T36, T37, T46, T53 e T54	T12, T13, T53 e T54
1.500 metros Rasos	T11, T12, T13, T36-T37, T46 e T54	T12, T13, T20T54
5.000 metros Rasos	T11, T12, T13, T20, T45, T46 e T54	T54
10.000 metros Rasos	T11, T12, T13, T45, T46 e T54	T54
Arremeso de Peso	F11, F12, F20, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F42, F44, F46, F52, F53, F54, F55, F56, F57 e F58	F12, F13, F20, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F42, F44, F46, F52, F53, F54, F55, F56, F57 e F58
Lançamento de Disco	F11, F12, F13, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F42, F44, F46, F51, F52, F53, F54, F55, F56, F57 e F58	F11, F12, F13, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F42, F44, F46, F51, F52, F53, F54, F55, F56, F57 e F58
Lançamento de Dardo	F11, F12, F13, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F42, F44, F46, F52, F53, F54, F55, F56, F57 e F58	F11, F12, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F42, F44, F46, F52, F53, F54, F55, F56, F57 e F58
Salto em Distância	F11, F12, F13, F20, F37, F38, F42, F44 e F46	F11, F12, F13, F20, F42, F44 e F46
Salto Triplo	F11-F12	

§ 1º - As provas serão disputadas de acordo com a programação disponibilizada nos anexos do Regulamento.

§ 2º - Somente poderão participar das provas de arremessos e lançamentos os atletas que possuam banco próprio de arremesso de acordo com as regras de ajuste do lançador a seu banco. Os atletas que necessitarem da assistência de um acompanhante deverão solicitar o auxílio em ficha fornecida pela organização do evento durante as etapas.

§ 3º - Na fase REGIONAL do Circuito não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas oferecidas para cada classe serão premiadas.

Artigo 17 - Estarão classificados para a Etapa Nacional do **Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação**, na modalidade de Atletismo, os atletas que obtiverem índice mínimo na (s) prova (s) em que estiver inscrito.

§ 1º – O CPB disponibilizará *na web site* do CPB (www.cpb.org.br), a tabela contendo os índices mínimos de cada prova do Atletismo.

§ 2ª - O número máximo de atletas com direito a hospedagem, alimentação e transporte interno na 1ª Etapa Nacional do **Circuito LOTERIAS CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo e Natação**, para a modalidade de atletismo, será de 140 (cento e quarenta) atletas. O Preenchimento dessa cota será feito com base nos melhores resultados e índices técnicos obtidos nas 03 (três) etapas regionais do Circuito.

§ 3º - Nas etapas nacionais o número mínimo de atletas participantes para que a prova possa ocorrer, será de 03 (três) atletas nas provas de pista e 02 (dois) atletas nas provas de campo, de pelo menos 02 (dois) clubes ou entidades diferentes.

§ 4º - O atleta que obtiver o índice mínimo para participação na 1ª Etapa Nacional do Circuito e não se enquadrar entre os 140 (cento e quarenta) melhores índices técnicos poderá participar da etapa nacional, sendo de responsabilidade do seu clube ou entidades arcar com os custos e o planejamento da estada, alimentação e transporte interno na cidade da competição.

§ 5º - Os atletas que se enquadrarem no parágrafo acima deverão obedecer às exigências do Artigo 4º.

VIII – DA MODALIDADE HALTEROFILISMO

Artigo 18 – O **Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação** na modalidade Halterofilismo será disputada em 3 (três) etapas Eliminatórias com as seguintes categorias de peso:

MASCULINO	FEMININO
-48KG	-40KG
-52KG	-44KG
-56KG	-48KG
-60KG	-52KG

-67,5KG	-56KG
-75KG	-60KG
-82,5KG	-67,5KG
-90KG	-75KG
-100KG	-82,5KG
+100KG	+82,5KG

§ 1º - As categorias serão disputadas de acordo com a programação disponibilizada nos anexos do Regulamento.

§ 2º - Os atletas participantes da modalidade Halterofilismo deverão utilizar uniformes oficiais de acordo com as regras oficiais do IPC, encontradas no item 13, das regras do Halterofilismo, disponíveis na relação de documentos anexos.

Artigo 19 - Estarão classificados para a Etapa Nacional do **Circuito LOTERIAS CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo e Natação**, na modalidade Halterofilismo, os 05 (cinco) melhores atletas por categoria de peso, que obtiverem o índice mínimo de 1,2% no masculino e de 1% no feminino, sendo obrigado a participar na mesma categoria de peso que obtiver o melhor índice, desde que seja igual e ou superior ao índice exigido.

Parágrafo único – O índice é calculado pela divisão do peso levantado pelo peso corporal do atleta, aferido na pesagem oficial (Índice = peso levantado/peso corporal do atleta).

IX – DA MODALIDADE NATAÇÃO

Artigo 20 – O **Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação** na modalidade Natação será disputada em 3 (três) etapas Regionais com as seguintes provas:

PROVAS	CLASSES MASCULINO e FEMININO
50 metros Livre	S1,S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
100 metros Livre	S1,S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
200 metros Livre	S1,S2, S3, S4 e S5
400 metros Livre	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Costas	S1,S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Peito	SB1, SB2 E SB3
100 metros Peito	SB4,SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 E SB14
50 metros Borboleta	S1, S2, S3, S4, S5, S6 e S7
100 metros Borboleta	S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
150 metros Medley	SM1, SM2, SM3 e SM4
200 metros Medley	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 SM14
4x50 metros Livre 20 pontos	Atletas Deficientes Físicos
4x100 metros Livre 34 pontos	Atletas Deficientes Físicos
4x100 metros Livre 49 pontos	Atletas Deficientes Visuais
4x50 metros Medley 20 pontos	Atletas Deficientes Físicos
4x100 metros Medley 34 pontos	Atletas Deficientes Físicos
4x100 metros Medley 49 pontos	Atletas Deficientes Visuais

§ 1º - As provas serão disputadas de acordo com a programação disponibilizada nos anexos do Regulamento.

§ 2º - Na fase REGIONAL do Circuito não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas oferecidas para cada classe serão premiadas.

§ 3º - Os revezamentos só ocorreram se houver duas equipes diferentes;

Artigo 21 - Estarão classificados para a Etapa Nacional do **Circuito LOTERIAS CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo e Natação**, na modalidade de natação, os atletas que obtiverem índice mínimo na (s) prova (s) em que está inscrito.

§ 1º - O CPB disponibilizará *na web site* do CPB (www.cpb.org.br), a tabela contendo os índices mínimos de cada prova da Natação.

§ 2º - O número máximo de atletas com direito a hospedagem, alimentação e transporte interno na 1ª Etapa Nacional do **Circuito LOTERIAS CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo e Natação**, para a modalidade de Natação, será de 140 (cento e quarenta) atletas. O Preenchimento dessa cota será feito com base nos melhores resultados e índices técnicos obtidos nas 03 (três) etapas regionais do Circuito.

§ 3º - Nas etapas nacionais o número mínimo de atletas participantes para que a prova possa ocorrer, será de 03 (três) atletas de pelo menos 02 (dois) clubes ou entidades diferentes.

§ 4º - A 1ª Etapa Nacional será disputada em piscina semi-olímpica (25 metros), com a finalidade de selecionar os atletas que farão parte da Seleção Brasileira que participará do primeiro Campeonato Mundial de Natação em Piscina Curta do IPC.

§ 5º - O atleta que obtiver o índice mínimo para participação na 1ª Etapa Nacional do Circuito e não se enquadrar entre os 140 (cento e quarenta) melhores índices técnicos poderá participar da etapa nacional, sendo de responsabilidade de seu clube ou entidades os custos e o planejamento da estada, alimentação e transporte interno na cidade da competição.

§ 6º - Os atletas que se enquadrarem no parágrafo acima deverão obedecer às exigências do Artigo 4º.

SEÇÃO III – DAS IRREGULARIDADES E IMPUGNAÇÕES

X – NORMAS DISCIPLINARES

Artigo 22 - No **Circuito LOTERIAS CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo e Natação**, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento, decisões do CPB, cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede da competição estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Artigo 23 - Os julgamentos e sanções a que se refere o artigo supracitado serão julgados pela Comissão Disciplinar do **Circuito LOTERIAS CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo e Natação**.

§ 1º – A Comissão Disciplinar do **Circuito LOTERIAS CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo e Natação**, será formada em cada uma das etapas e será composta da seguinte forma:

Presidente - Diretor Técnico do CPB ou pessoa por ele indicada;

Membros 1, 2 e 3 – Coordenadores das modalidades Atletismo, Halterofilismo e Natação;

Membros 4, 5 e 6 – Indicados nos respectivos Congressos Técnicos de Atletismo, Halterofilismo e Natação.

§ 2º – Cabe aos coordenadores técnicos de cada modalidade aplicar as penas e sanções àqueles que cometam alguma irregularidade durante a competição.

XI – RECURSOS

Artigo 24 – Os protestos deverão ser apresentados na Secretaria do evento, onde serão protocolados e encaminhados ao Diretor Técnico para as providências cabíveis.

§ 1º - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§ 2º - Para as modalidades de Atletismo e a Natação, o recurso originado durante as competições, deverá ser apresentado à Secretaria na área de competição até o prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a publicação do resultado da prova que deu motivo à reclamação, segundo regras da IAAF/IPC ou do IPC SWIMMING.

§ 3º - Para o Halterofilismo, o recurso originado durante as competições, deverá ser apresentado à Secretaria na área de competição até o prazo máximo de 1 (uma) hora após o encerramento da prova que deu motivo à reclamação. O pedido será analisado e o parecer proferido pela Comissão Disciplinar do Circuito. A equipe protestada será informada logo após o julgamento.

§ 4º - Transcorridos os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 5º - Para cada protesto deverá ser feito um depósito no valor de R\$ 100,00. Caso o protesto seja julgado procedente pela Coordenação Técnica, o dinheiro será devolvido.

Artigo 25 - Protestos de classificação deverão ser apresentados por escrito, e deverão seguir as normas do Código Nacional de Classificação. O Código Nacional de Classificação está disponível *na web site* do CPB (www.cpb.org.br).

Artigo 26 - Atletas que não possuam classificação internacional poderão ser convocados, pela Banca de Classificação, para uma reclassificação a qualquer momento.

§ 1º - As convocações deverão ser feitas por escrito em nome do clube ou entidade do atleta, e poderão ser entregues ao técnico e/ou chefe da delegação durante a competição ou encaminhado ao clube ou entidade antes do evento.

§ 2º - O atleta que se recusar a passar pela reclassificação ficará impedido de participar da competição.

SEÇÃO IV – DAS PREMIAÇÕES

XII – PREMIAÇÃO

Artigo 27 – Serão oferecidas premiações (medalhas) em todas as etapas regionais do Circuito, aos atletas que se classificarem entre os 03 (três) primeiros colocados de cada prova e classe/categoria.

Artigo 28 – Será garantido aos 10 (dez) atletas com melhor índice técnico, entre as 03 (três) etapas regionais, das modalidades Atletismo e Natação e os 03 (três) atletas com melhor índice técnico, entre as 03 (três) etapas regionais, do Halterofilismo, o traslado entre a cidade do atleta e a cidade onde será realizada a 1ª Etapa Nacional do **Circuito Loterias CAIXA Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação**.

§ 1º - Os atletas patrocinados pelas Loterias Caixa não concorrem à premiação prevista no caput deste artigo.

§ 2º - **Os atletas contemplados neste artigo deverão enviar ao CPB, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os recibos e tickets aéreos utilizados. O não envio dessa documentação nos prazos implicará na não participação em etapas seguintes do Circuito.**

Artigo 29 – Serão premiados com troféus os clubes ou entidades com melhor desempenho na fase regional, um no atletismo, um no Halterofilismo e outro na natação.

§ 1º - No atletismo o critério adotado para estabelecer tal conceito será o clube ou entidade que classificar o maior número de atletas para a fase nacional que atingirem ou ultrapassarem o percentual 85% do recorde mundial da respectiva prova e classe do atleta.

§ 2º - No halterofilismo o critério adotado para estabelecer tal conceito será o clube ou entidade que classificar o maior número de atletas para a fase nacional.

§ 3º - Na natação o critério adotado para estabelecer tal conceito será o clube ou entidade que classificar o maior número de atletas para a fase nacional que atingirem ou ultrapassarem 85% do Índice Técnico do Circuito – Natação (ITCN). O ITCN é a média dos três melhores tempos do ranking mundial da prova e classe pelo tempo do atleta na mesma prova e classe.

§ 4º - O desempate será feito através do resultado do quadro de medalhas, considerando apenas os atletas classificados para a fase nacional.

Artigo 30 – O atleta que estabelecer novo recorde mundial, exceto estrangeiros não residentes no Brasil, receberá premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), desde que tenha classificação internacional e o recorde seja homologado pelo IPC.

Artigo 31 – O atleta-guia oficialmente inscrito receberá uma premiação em dinheiro no valor de 75% da premiação concedida ao atleta.

Artigo 32 – Os técnicos oficialmente inscritos receberão uma premiação em dinheiro no valor de 40% da premiação destinada a cada atleta, conforme definido nos artigos 18,19 e 20.

Parágrafo Único – No caso de técnicos que acumulem as funções de técnico e atleta-guia, estes receberão referente à premiação de maior valor, não podendo acumular as premiações.

SEÇÃO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - O CPB garantirá hospedagem, alimentação e transporte interno para os atletas participantes regularmente inscritos em cada modalidade na etapa regional.

I - O CPB não fornecerá hospedagem para atletas, técnicos e acompanhantes, que sejam filiados a clubes ou entidades da mesma cidade ou região metropolitana onde for realizada a etapa do Circuito.

II - A responsabilidade do CPB pela hospedagem e transporte interno dos inscritos na competição terá início a partir das 14 horas de sexta-feira, e será encerrada às 14 horas do último dia da competição (domingo) para todos os clubes ou entidades.

III - A responsabilidade do CPB pela alimentação dos inscritos na competição terá início a partir do jantar de sexta-feira e encerrará com almoço do último dia da competição (domingo) para todos os clubes ou entidades.

IV – O CPB **não** ficará responsável pelo pagamento de extras no Hotel como, por exemplo, telefone, frigobar, bebidas alcoólicas, lavanderia, serviço de quarto e outros serviços da mesma ordem.

V - Em hipótese alguma o CPB se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação de atletas e pessoas do grupo de apoio dos clubes ou entidades fora do período estabelecidos nestes incisos, salvo em razão do contido no parágrafo único deste artigo.

VI – Nas modalidades Atletismo e Natação os atletas de uma determinada região não poderão participar de etapas de outras regiões.

Parágrafo único – De acordo com a agenda de classificação funcional ou oftalmológica o CPB tratará diretamente com cada clube ou entidade quanto aos horários de chegada e disponibilidade dos serviços oferecidos na competição.

Artigo 34 – A critério do CPB poderá haver exame para controle de Doping em todas as etapas do Circuito.

Artigo 35 – Os clubes ou entidades participantes são responsáveis pelas providências e informações quanto às condições de aptidão física / clínica do atleta, para a prática da modalidade e sua participação na competição, não cabendo aos patrocinadores e organizadores nenhuma responsabilidade sobre quaisquer danos físicos que por ventura venham a ocorrer em consequência da realização das provas.

Artigo 36 – Compete ao Departamento Técnico do CPB interpretar, zelar pelo cumprimento e resolver os casos omissos deste Regulamento.

❖ ***Os seguintes documentos estarão disponíveis na web site do CPB (www.cpb.org.br):***

1. Ranking da Competição por Provas – Atletismo;
2. Ranking da Competição por Provas – Natação;
3. Recordes do Circuito – Atletismo;
4. Recordes do Circuito – Natação;
5. Recordes Mundiais – Atletismo;
http://www.paralympic.org/release/Summer_Sports/Athletics/Records/
6. Recordes Mundiais – Halterofilismo;
http://www.paralympic.org/release/Summer_Sports/Powerlifting/Records?sport_id=10
7. Recordes Mundiais – Natação;
http://www.paralympic.org/release/Summer_Sports/Swimming/Records/
8. Ranking Mundiais – Natação;
http://www.paralympic.org/release/Summer_Sports/Swimming/Rankings/
9. Programa Horário – Atletismo;
10. Programa Horário – Halterofilismo;
11. Programa Horário – Natação;
12. Formulário de Protesto de Classificação;
13. Código Nacional de Classificação;
14. Regras de Atletismo;
15. Regras do Halterofilismo;
16. Regras de Natação.

Brasília, 27 de março de 2009.
DEPARTAMENTO TÉCNICO DO CPB